



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.489 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município ' de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.239.427,00 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros) , para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

1 - LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

<u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
3111.01 - 01070212.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	140.000,00
3120.00 - 01070212.01	Material de Consumo	14.000,00
3131.00 - 01070212.01	Remuneração de Serv.Pessoais	2.000,00
3132.00 - 01070212.01	Outros Serv. de Terceiros	10.000,00
3140.00 - 01070212.01	Encargos Diversos	3.000,00

2 - EXECUTIVO

2.1 - GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3120.00 - 03070202.02	Material de Consumo	10.000,00
3132.00 - 03070202.02	Outros Serv. de Terceiros	40.000,00
3140.00 - 03070202.02	Encargos Diversos	30.000,00

2.2 - SERVIÇO DE FINANÇAS

3132.00 - 03080212.03	Outros Serv. de Terceiros	90.000,00
3140.00 - 03080212.03	Encargos Diversos	20.000,00

2.3 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3111.01 - 03070212.04	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3120.00 - 03070212.04	Material de Consumo	30.000,00
3132.00 - 03070212.04	Outros Serv. de Terceiros	100.000,00
3140.00 - 03070212.04	Encargos Diversos	40.000,00

2.4 - SERV.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

3132.00 - 08421882.08	Outros Serv. de Terceiros	60.000,00
3250.00 - 08421882.08	Contrib. de Prev. Social	40.000,00
4110.00 - 08462241.05	Obras Públicas	40.000,00



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

2.7 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3111.01 - 10585752.13	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3120.00 - 10585752.13	Material de Consumo	50.000,00
3131.00 - 10585752.13	Remuneração de Serv. Pessoais	427,00

2.8 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3223.00 - 15810312.19	Empresas Municipais	300.000,00
3250.01 - 15814922.22	PASEP - Contrib. de Prev.Social	20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro 'verificado no Balanço de 1977, no valor de Cr\$ 509.974,42 (Quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos) e o restante será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 729.452,58 (Setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 26 / 11 / 1978.

ARTHUR ALVES CUNHA

Director de Gabinete

20-2361
29/11/78

LR.